

## EDITAL 01/2024

# **EDITAL DO INSTITUTO DH: PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COM VISTAS À SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE EM MINAS GERAIS PPCAAM/MG, TERMO DE COLABORAÇÃO 830/2024.**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 09.583.515/0001-36, localizado na Rua Alexandre Barbosa, n.º 29, São José, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-140, torna público o Edital n.º 01/2024 referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva para atuar no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais - PPCAAM/MG. O(a)s interessado(a)s em participar deverão preencher formulário do currículo e demais termos constantes deste edital até as 18:00 horas do dia 15 de setembro de 2024.

Criado em 2007, o Instituto DH é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal contribuir para a constituição de uma sociedade na qual os Direitos Humanos sejam exercidos em sua universalidade e indivisibilidade, propiciando justiça social e cidadania.

## **2. OBJETIVO**

Contratar profissionais, conforme quadro especificado no item 3, para atuar diretamente no PPCAAM/MG, Termo de Colaboração 830/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais e Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, conforme a legislação pertinente e complementar, e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

### 3. CARGOS, VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

| Cargo              | Local de trabalho                               | N. De Vagas                   | Carga Horária Semanal | Salário Inicial  |
|--------------------|---|-------------------------------|-----------------------|--|
| Apoio Técnico      | Belo Horizonte com disponibilidade para viagens | Cadastro de Reserva           | 40                    | R\$3.044,74 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde |
| Advogado(a)        | Belo Horizonte com disponibilidade para viagens | 1 vaga + Cadastro de Reserva  | 40                    | R\$5.715,59 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde |
| Assistente social  | Belo Horizonte com disponibilidade para viagens | 1 vaga + Cadastro de Reserva  | 30                    | R\$4.286,99 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde |
| Educador(a) social | Belo Horizonte com disponibilidade para viagens | 1 vaga + Cadastro de Reserva  | 40                    | R\$2.857,19 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde |
| Psicólogo(a)       | Belo Horizonte com disponibilidade para viagens | 2 vagas + Cadastro de Reserva | 40                    | R\$5.715,59 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde |

**3.1.** As vagas deste processo seletivo serão preferencialmente destinadas para pessoas negras e LGBTQIA+;

**3.1.1.** Considera-se negra a Pessoa Preta ou Parda que assim se declare no momento da inscrição, conforme Lei 12.990/2014;

**3.1.2.** Considera-se LGBTQI+ a pessoa que assim se declare no momento da inscrição;

**3.1.3.** Os(as) candidatos(as) deverão preencher o questionário de inscrição indicando sua autodeclaração.

#### **4. COMPETÊNCIAS RELACIONADAS ÀS VAGAS**

As competências elencadas abaixo estão em sintonia com a metodologia do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/MG e com as atividades e ações a serem desenvolvidas por cada profissional.

##### **4.1. Apoio Técnico**

- Realizar atividades de motorista;
- Garantir, com segurança e sigilo, o transporte dos(as) profissionais e dos(as) protegidos(as) do Programa;
- Zelar pela boa conservação do automóvel utilizado;
- Administrar o consumo de combustível;
- Traçar, com o auxílio da equipe técnica, um plano de deslocamento e de rotas alternativas e seguras;
- Identificação de imóveis para locação a serem utilizados pelo público acompanhado, bem como na montagem do pouso e na mudança dos(as) protegidos(as);
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados;
- Auxiliar em rotinas administrativas como busca e entrega de documentos, notas fiscais, entre outros.

##### **4.2. Advogados(as)**

- Analisar as circunstâncias judiciais para inclusão;
- Realizar assessoria jurídica, acompanhamento, orientação dos processos em andamento durante o período de proteção, especificamente no que concerne à construção da reinserção social e autonomia das famílias e protegidos(as), prezando pela continuidade dos processos dentro das diretrizes de segurança;
- Realizar os trâmites necessários para o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto quando aplicadas, mantendo os protocolos de segurança utilizados nas ações do PPCAAM;
- Auxiliar as coordenações nas ações de articulação com instituições do âmbito da Justiça (Ministério Público, Judiciário, Polícia Civil, Defensoria Pública) para o resgate da situação de ameaça, a consolidação e a atualização da análise de risco;

- Articular com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades afins a criação de fluxos para identificar os processos/procedimentos vinculados ao PPCAAM, a fim de garantir a prioridade de tramitação e o sigilo das informações;
- Realizar os trâmites necessários para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes que são incluídos sem responsáveis legais;
- Buscar participar de fóruns e/ou comitês de educação em Direitos Humanos e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de outros espaços de organização da sociedade civil, cuja temática esteja relacionada aos objetivos do PPCAAM;
- Contribuir para a abordagem sobre os termos e normas do PPCAAM, sendo colaborador também no processo de educação para a cidadania;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados;
- Auxiliar a equipe técnica em ações relacionadas à avaliação e acompanhamento dos casos.
- Atuar consultivamente no melhor interesse do PPCAAM e do instituto DH em questões apresentadas junto a relação com os assistidos da política, com fornecedores, com funcionários e com o Estado.

#### **4.3. Assistentes sociais**

- Analisar a conjuntura, levando em consideração as articulações e dimensões locais, regionais e nacionais dos fenômenos, dos acontecimentos, atores, forças sociais, para que tal análise busque a compreensão das inter-relações das partes envolvidas, dos fatos anteriores à inclusão a fim de que seja elemento de transformação da realidade;
- Realizar avaliação socioeconômica junto à família;
- Contribuir com a articulação da rede de retaguarda;
- Emitir parecer técnico e relatórios dos casos acompanhados pelo Programa;
- Orientar o ingresso dos(as) protegidos(as) na rede de serviços públicos e sociais, prestando apoio para a inclusão social em programas e serviços, na perspectiva de garantir direitos e formular alternativas de vida;
- Auxiliar na construção do planejamento financeiro das famílias incluídas;
- Desenvolver as ações necessárias para a proteção e a inserção social dos/as protegidos/as e seus familiares;
- Propor e participar dos estudos de caso;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados.
- Atuar como referência técnica dos casos em proteção.

#### 4.4. Educadores(as) sociais

- Realizar acompanhamento contínuo de cada caso por meio de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer, etc.) individuais e/ou com a família;
- Favorecer o processo de autonomia, o protagonismo da mudança na trajetória de vida e a adaptação ao Programa;
- Contribuir para a proteção individual e coletiva, a reinserção social e o desenvolvimento crítico;
- Fomentar a ressignificação ou a elaboração de um novo projeto de vida nos sujeitos protegidos;
- Propor e participar dos estudos de caso;
- Contribuir, por meio de estudo de caso, na elaboração das logísticas de proteção e moradia, a partir da realidade apresentada pelo(a) protegido(a) e seu responsável legal;
- Orientar os(as) protegidos(as), lançando mão dos recursos da Educação Social, quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção, sempre que julgar necessário;
- Propor e inserir temáticas transversais às da proteção, em especial o encaminhamento a projetos sociais, segundo o perfil de cada caso;
- Orientar os responsáveis para o acompanhamento dos(as) adolescentes quanto ao desempenho e à adaptação escolar ou em cursos profissionalizantes, cabendo ao(à) educador(a) social fomentar nos responsáveis um pensamento crítico sobre o processo de socialização do jovem e o papel da escola;
- Planejar os recursos financeiros necessários para execução de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer, etc.);
- Desenvolver ferramentas próprias para acompanhamento das crianças e adolescentes incluídos no Programa, como jogos, oficinas e dinâmicas;
- Articular rede sociocultural, buscando subsidiar as intervenções e estabelecer parcerias;
- Aprofundar estudos acerca das possibilidades do trabalho de acompanhamento socioeducativo, participando e organizando capacitações e seminários, buscando leituras complementares, grupos de estudo, etc.;
- Buscar participar de fóruns e/ou comitês de educação em Direitos Humanos e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de outros espaços de organização da sociedade civil, sempre que a temática esteja relacionada aos objetivos do PPCAAM;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados;

- Identificação e tratativas para a locação de imóveis a serem utilizados pelo público acompanhado, bem como na montagem do pouso.

#### 4.5. Psicólogos(as)

- Acompanhar os(as) adolescentes do Programa, na perspectiva de garantir escuta e intervenções necessárias para a adaptação, construção e preservação da autonomia dos sujeitos e responsabilização subjetiva;
- Identificar os aspectos subjetivos que perpassam o desenvolvimento psicossocial e a dinâmica familiar frente à situação da ameaça de morte e proteção;
- Proporcionar meios aos(às) adolescentes para o fortalecimento de seus vínculos familiares e construção de seu projeto de vida;
- Identificar, por meio do acompanhamento do caso, casos de sofrimento psíquico que requeiram intervenção direta, encaminhamento, diálogo e articulação com a rede de saúde mental;
- Prestar apoio, orientação e encaminhamento sociofamiliar para inclusão social dos(das) adolescentes em programas e serviços socioassistenciais, tendo em vista a garantia de direitos e a formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;
- Buscar participar de fóruns e/ou comitês de educação em Direitos Humanos e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de outros espaços de organização da sociedade civil, cuja temática esteja relacionada aos objetivos do PPCAAM;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados;
- Atuar como referência técnica dos casos em proteção.

### 5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

O cronograma para a realização da seleção obedecerá ao seguinte calendário:

|   | FASES   | DATA                                 | INFORMAÇÕES   |
|---|---------|--------------------------------------|---|
| Inscrição                                   | -       | De 11 a 15 de setembro de 2024       | Inscrições através do link: <a href="https://institutodh.org/editais">https://institutodh.org/editais</a> |
| Análise dos currículos e cartas de intenção | 1ª fase | Resultado até 20 de setembro de 2024 | Resultado por e-mail  |

|                            |         |                             |  |
|----------------------------|---------|-----------------------------|--|
| Entrevista teórico-prática | 2ª fase | 23 a 26 de setembro de 2024 | Entrevista presencial  |
| Resultado parcial          | -       | 02 de outubro de 2024       | Resultado por e-mail   |
| Prazo para recurso         | -       | Até 4 de outubro de 2024    | Envio do recurso ao e-mail: <a href="mailto:trabalheconosco@institutodh.org">trabalheconosco@institutodh.org</a> |
| Resultado final            | -       | 07 de outubro de 2024       | Resultado por e-mail   |

## 6. REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 6.1. Para a vaga de APOIO TÉCNICO serão avaliados:

#### a) Como requisitos

- Comprovação, no momento da inscrição, de que possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Experiência como motorista;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Não possuir mais que 20 (vinte) pontos na CNH.
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe transdisciplinar e em rede.
- Experiência com veículos de câmbio manual e automático;

#### b) Como habilidades desejadas:

- Experiência como motorista na área social;

- Experiência de trabalho com pessoas em situação de vulnerabilidade, ameaça e risco social;
- Cursos de capacitação na área social e/ou direitos humanos;
- Habilidade para acompanhar os(as) técnicos(as) em atendimentos;
- Capacidade de responder pelo controle e bom funcionamento dos equipamentos e materiais de uso do PPCAAM/MG;
- Conhecimento nas rodovias mineiras;
- Cursos de direção defensiva, de manobra evasiva, ou outros relacionados à atividade de condução de veículos em contexto de riscos.

## **6.2. Para a vaga de ADVOGADO (A) serão avaliados:**

### **a) Como requisitos**

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe;
- Um ano de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionadas aos Direitos Humanos;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe transdisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e falada).

### **b) Como habilidades desejadas:**

- Habilidade para acolher o(a)s usuários do programa;
- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;



- Habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com Direitos Humanos,
- Conhecimento e habilidade para articular redes sociais e poder público;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado(a).

### **6.3. Para a vaga de ASSISTENTES SOCIAIS serão avaliados:**

#### **a) Como requisitos**

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe;
- Um ano de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionadas aos Direitos Humanos;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe transdisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e falada).

#### **b) Como habilidades desejadas:**

- Habilidade para acolher o(a)s usuários do programa;
- Capacidade de diagnosticar, acompanhar e desenvolver projeto de promoção social para usuário(a)s do programa e seus familiares;
- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;

- Habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com Direitos Humanos,
- Conhecimento e habilidade para articular redes sociais e poder público;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado(a).

#### **6.4. Para a vaga de EDUCADOR(A) SOCIAL serão avaliados:**

##### **a) Como requisitos**

- Possuir diploma de ensino médio;
- Um ano de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionadas aos Direitos Humanos;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe transdisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e fala);

##### **b) Como habilidades desejadas:**

- Habilidade para acolher o(a)s usuários do programa;
- Capacidade de diagnosticar, acompanhar e desenvolver projeto de promoção social para usuário(a)s do programa e seus familiares;
- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;

- Habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com Direitos Humanos,
- Conhecimento e habilidade para articular redes sociais e poder público;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado(a).

#### **6.5. Para a vaga de PSICÓLOGO (A) serão avaliados:**

##### **a) Como requisitos**

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.
- Um ano de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionadas aos Direitos Humanos;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe transdisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e fala).

##### **b) Como habilidades desejadas:**

- Habilidade para acolher o(a)s usuários do programa;
- Capacidade de diagnosticar, acompanhar e desenvolver projeto de promoção social para usuário(a)s do programa e seus familiares;

- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;
- Habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com Direitos Humanos,
- Conhecimento e habilidade para articular redes sociais e poder público;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado(a).

## 7. DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário através do link <https://forms.gle/pws2agEpVBzoXexHA> entre 08:00 do dia 11 de setembro de 2024 e 18:00 do dia 15 de setembro de 2024.

## 8. FASES DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

O processo seletivo dar-se-á em **duas fases**:

### 8.1. FASE 1: Análise curricular

- a) Fase eliminatória e classificatória;
- b) Serão aceitos o(a)s candidato(a)s que atenderem as referências estabelecidas para o cargo a que estiver concorrendo, conforme estabelecidas neste edital.
- c) Será eliminado o(a) candidato(a) que:
  - I – Não cumprir os requisitos previstos no item 6.;
  - II – Não obtiver a nota mínima de **5 (cinco)** pontos, estabelecida a partir da média das notas atribuídas pelos integrantes da comissão de seleção.
- d) Para a avaliação curricular os membros da comissão de seleção atribuirão nota de **0 a 10** pontos, sempre tendo como parâmetro as competências estabelecidas no item 4. A nota final da avaliação curricular será definida a partir da média das notas atribuídas pelos integrantes da comissão e terá peso 1 na atribuição da nota final.

- e) Ao final da Fase 1, os/as candidatos/as receberão um e-mail (através do e-mail informado no formulário de inscrição) até o dia 20/09/2024 informando se foi classificado ou não-classificado.

## 8.2. Entrevista teórico-prática

- a) Participarão da fase de entrevista os candidatos classificados na fase 1 deste edital;
- b) A entrevista teórico-prática será realizada de forma presencial, conforme orientações a serem enviadas por e-mail;
- c) A entrevista deverá avaliar a adequação do(a)s candidato(a)s aos referenciais estabelecidos para cada cargo;
- d) Os membros da comissão de seleção atribuirão nota de 0 a 10 pontos para a avaliação da entrevista, tendo esta peso 2 na atribuição da nota final. A nota do(a) candidato(a) em cada avaliação será a média das notas atribuídas pelo(a)s integrantes da comissão.

## 9. RESULTADO FINAL

- 9.1. A nota final de cada candidato(a) será obtida através da soma das notas da análise curricular e da entrevista, conforme os pesos acima estabelecidos, dividido por 3 (três).
- 9.2. Em caso de empate, será dada prioridade a candidatos(as) negros(as) e LGBTQIA+, como primeiro critério de desempate; o segundo, a nota da entrevista; o terceiro a nota da análise curricular e, prevalecendo o empate, será acrescido 1 (um) décimo à nota daquele que tiver maior tempo de atuação em entidades vinculadas aos direitos humanos, conforme comprovação documental.
- 9.3. O resultado final será enviado através do e-mail indicado pelos candidatos, conforme cronograma no item 5.
- 9.4. Do resultado preliminar caberá recurso à comissão de seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. A comissão se manifestará em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.
- 9.5. O Edital tem por finalidade a seleção para preenchimento de vagas e para formação de banco de reserva. Havendo disponibilidade da vaga, o(a) candidato(a) a ser contratado terá o prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após sua convocação, para manifestar aceitação ou não da função. Em caso de não manifestação neste prazo, o(a) candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória.

- 9.6.** A contratação ficará condicionada à disponibilidade da vaga e à aprovação do exame médico admissional.

## **10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá vigência de 18 meses, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado por igual período.

## **11. DISPOSIÇÃO COMPLEMENTARES**

- 11.1.** As informações a respeito de datas, locais, horários de realização da Etapa 2 e resultados de qualquer etapa serão informadas pelo e-mail indicado pelos candidatos, obedecendo o sigilo necessário ao PPCAAM.
- 11.2.** Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários de realização das entrevistas e de seus resultados.
- 11.3.** O não comparecimento à fase 2 do processo seletivo, implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 11.4.** O presente processo de seleção compreende a possibilidade de verificação pela comissão examinadora das referências profissionais e pessoais oferecidas pelo(a)s candidato(a)s.
- 11.5.** Todos os contatos serão realizados pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a), não sendo de responsabilidade do Instituto DH e-mails registrados de forma errada.
- 11.6.** A comissão de seleção será composta por: coordenadora geral do PPCAAM/MG, coordenador técnico do PPCAAM/MG e 01 membro do Instituto DH.
- 11.7.** Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção.

## **12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Convenção Internacional dos Direitos da Criança;
- Decreto No 6.231, de 11 de outubro de 2007, que institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.
- Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.

- Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Homicídios na adolescência no Brasil – IHA 2014 – organizadores: Dorian Luis Borges de Melo, Ignácio Cano. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2016.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BRASIL. FLACSO Brasil. CEBELA. 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2012.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.

**João Batista Moreira Pinto**

**Diretor do Instituto DH**